

Decreto-lei nº 32/50

Ricodante Fontana, Prefeito municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, etc. usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º) Ficam canceladas, em dotações do orçamento vigente, as seguintes importâncias:

211-8-89 4	Cr\$	7.000,00
261-8-81 3	.	1.000,00
261-8-81 4	.	40.000,00
331-8-89 4	.	3.000,00
431-8-33.0	.	73.000,00
481 8-51-4	.	8.000,00
811 8-13-4	.	1.000,00

Art. 2.º) Com os recursos decorrentes das anulações de que trata o artigo anterior, ficam abertos créditos suplementares às seguintes dotações do orçamento vigente:

311 8-81 1	Cr\$	5.000,00
311 8-81 3		15.000,00
431 8-33 2		55.000,00
441.8-28-4		1.750,00
931 8-99 4		6.250,00

Art. 3.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Echaporã,
3 de junho de 1950.

Ricodante Fontana
Prefeito municipal
Publicada na Secretaria municipal

aos 3 dias de junho de 1950

Quisbottalense
Sertão Contador